ATA DA REUNIÃO

Aos quatorze dias (14) de dezembro de dois mil e vinte e dois (2022), às 10:00 Horas, iniciou-se a Reunião do Centro de Apoio Operacional da Defesa do Patrimônio Público e da Moralidade Administrativa - CAODPP com a Associação Cearense de Regimes Próprios (ACEPREM) no âmbito do Projeto "MPCE e a sustentabilidade da Previdência Social dos municípios cearenses". Participaram da reunião José Silderlandio do Nascimento (Promotor de Justiça e Coordenador do CAODPP/MPCE), Von Brow (Diretor Presidente da ACEPREM e Gestor do RPPS de Cascavel), Thiago Coelho (Presidente do Conselho Administrativo da ACEPREM e Gestor do RPPS de Maracanaú), Aurilene Gomes (Tesoureira da ACEPREM e Gestora do RPPSde Caridade) e Renata Fonseca (Assessoria Jurídica da ACEPREM).

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JOSE SILDERLANDIO DO NASCIMENTO em 09/01/2023. Para conferir o original, acesse o site http://www.mpce.mp.br/autenticar-documentos/, informe o processo 02.2023.00000070-9 e o código C50C4B.

Na referida reunião foram detalhados o escopo do projeto institucional: 1) induzir política pública previdenciária de transparência da gestão dos regimes próprios da previdência social (RPPS) dos municípios cearenses e induzir a adoção de práticas de gestão e governança administrativa que contribuam com a sustentabilidade previdenciária e o repasse das contribuições previdenciárias dos municípios para os regimes próprios, evitando-se parcelamentos de débitos previdenciários que atentem contra o princípio do equilíbrio financeiro e atuarial; 2) pretende-se, ainda, que os planos de equacionamento de deficit atuarial sejam previstos e alterados por lei (e não por decreto) com a previsão pelos municípios de contribuições previdenciárias compatíveis com o equacionamento de deficit atuarial, que busquem contribuir com a sustentabilidade dos regimes próprios e; 3) o fomento à instituição da previdência complementar nos municípios cearenses que possuírem RPPS.

Na referida reunião, os gestores do RPPS apontaram as dificuldades de gestão dos regimes próprios, em razão do reduzido quadro de pessoal dos regimes próprios, especialmente nos municípios de pequeno porte. Abordou-se ainda a problemática do Certificado de Regularidade Previdenciária, indicando que deveria ser analisado a evolução no funcionamento dos regimes próprios, sendo diversa a situação de um RPPS que descumpre a maioria das regras de organização e funcionamento dos regimes próprios, daqueles que descumprem uma ou poucas regras, defendendo-se que a Secretaria da Previdência do Ministério da Previdência deveria analisar mencionada questão. Outro ponto, abordado foi a prestação de contas de gestão dos gestores do RPPS, sendo que desaprovações de contas estão ocorrendo por fatos alheios à responsabilidade dos gestores, podendo-se citar como exemplo, a ausência de reforma previdenciária, que somente pode ocorrer por iniciativa do Prefeito municipal e após aprovação da Câmara de Vereadores do respectivo município.

Por sua vez, a Coordenação do CAODPP detalhou informações sobre os encaminhamentos realizados às Promotorias de Justiça sobre o descumprimento do dever de transparência dos regimes próprios e sobre o acompanhamento da política pública de gestão do RPPS e instituição da previdência complementar, inclusive em relação ao acompanhamento da extinção dos regimes próprios e migração para o RGPS.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JOSE SILDERLANDIO DO NASCIMENTO em 09/01/2023. Para conferir o original, acesse o site http://www.mpce.mp.br/autenticar-documentos/, informe o processo 02.2023.00000070-9 e o código C50C4B.

Alinhou-se na referida reunião que haverá o compartilhamento de informações pela ACEPREM junto aos RPPS em relação ao referido projeto institucional, bem como que serão realizadas reuniões temáticas com as gestões dos regimes próprios dos municípios cearenses para tratar do complexo problema da sustentabilidade da Previdência Social dos municípios cearenses. Abordou-se ainda as discussões que foram tratadas em reuniões temáticas com a Advocacia da União que atua no STJ e no STF, Consultoria Jurídica do Ministério da Previdenciária, Procuradoria de Contas do TCU, Procuradoria de Contas do TCE-CE, TCE-CE, Ministério Público Federal, Ministério Público Estadual, sindicatos de servidores públicos municipais, APRECE e União dos Vereadores do Ceará e Secretaria da Previdência do Ministério da Previdência Social e a participação das gestões dos regimes próprios no processo de melhoria da transparência do RPPS, inclusive nos municípios que possuem Certificado de Regularidade Previdenciária expedido em razão de decisão da Justiça Federal. A presente ata foi finalizada na data da assinatura do presente documento.

JOSÉ SILDERLANDIO DO NASCIMENTO
Coordenador do CAODPP
Portaria nº 80/2022, de 07/01/2022
Assinatura por Certificação Digital

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por JOSE SILDERLANDIO DO NASCIMENTO em 09/01/2023. Para conferir o original, acesse o site http://www.mpce.mp.br/autenticar-documentos/, informe o processo 02.2023.00000070-9 e o código C50C4B.